



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Senhor Presidente e demais Vereadores,




Os Vereadores que a este subscreve INDICAM à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado a Sua Excelência a Prefeita Municipal, sugerindo o que segue:


"SUGEREM O ENVIO DO OFÍCIO 504/2017 (MTR 185/2017, DE 11/04/2017), EM RESPOSTA AO REQ. 62/2017, DE 15/02/2017 AO EXECUTIVO PARA REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA."

JUSTIFICATIVA: É função destes Parlamentares, sugerirem ao Executivo, haja vista as cobranças dos munícipes.

Respeitosamente,

Sala de Sessões, março de 2018.


Marlos Mancini
Vereador - PSC


Marco Fonseca
Vereador - PTB



Ofício nº 504/2017
Ibitinga, 10 de Abril de 2017

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre a regulamentação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.212/2009.

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 510/2017 (Requerimento nº 62/2017) que requer providências para regulamentação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.212/2009.

Informo que o presente requerimento já foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Administração para regulamentação da matéria.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000510/2017
Data: 15/02/2017 Horário: 17:24
Legislativo - REQ 62/2017

REQUERIMENTO ao Executivo Municipal, no que diz respeito: "A regulamentação do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.212, de 27 de abril de 2.009."

Senhor Presidente e demais vereadores,

APROVADO

21/02/2017

O Vereador que a este subscreve **REQUER** à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiada a **Sua Excelência Professora Cristina Maria Kalil Arantes, DD. Prefeita Municipal**, nos moldes do preâmbulo.

JUSTIFICATIVA: É papel do Poder Legislativo requerer ao Poder Executivo referido pleito, haja vista reclamações de moradores e usuários e o papel desta Casa em fazer cumprir as leis.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 14 de Fevereiro de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador – PTB

1.º Secretário

